



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.221/24 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Esmeralda;

CONSIDERANDO, que se comemora dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 22 de outubro de 2024.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. de Administração